



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CENTRO DE CULTURA E EVENTOS PROF. RICARDO FREUA  
BUFÁIÇAL



## **INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM OU FORRAÇÃO**

O projeto do estande ou forração deverá ser assinado por engenheiro, arquiteto ou profissional/empresa, ficando este responsável tecnicamente e operacionalmente pelo projeto.

Os projetos deverão ser encaminhados para análise com até 30 dias antes do início da montagem do evento para avaliação do Centro de Eventos e demais órgãos da UFG.

Os projetos deverão respeitar e adaptar às características físicas, estruturais, de urbanismo e paisagismo do Centro de Eventos, em sua área interna e externa, sendo vedada qualquer alteração e/ou modificação.

### **MONTAGEM OU FORRAÇÃO**

O piso não poderá, em hipótese alguma, ser demarcado, pintado, furado ou escavado pela montadora e ou expositor ou seus prepostos.

Todas as construções deverão estar acomodadas no piso sem danificá-lo, devendo ser providenciada a forração total da área de montagem nas salas e estandes, com ou sem tablado, para a proteção do granito, e não deverão ultrapassar o limite.

Para fixação de carpete diretamente no piso do Centro de Eventos, somente poderá ser utilizada fita adesiva 3M referência 4880 ou Cremer tipo esparadrapo ref. 606X, sendo proibida a aplicação de cola.

Toda fita deverá ser retirada após o evento.

É proibido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande, forração ou de produtos expostos à estrutura, telhado e paredes do Centro de Eventos. É, também, proibido furar ou pintar estes elementos.

São vetadas quaisquer construções em alvenaria ou similares.

Os estandes com estruturas construídas deverão entrar no Centro de Eventos semi-prontos, faltando apenas os detalhes de acabamento final. Não será permitido lixar e/ou emassar as paredes dos estandes nas dependências do Centro de Eventos.

É proibido o uso de serra circular montada em bancada dentro do salão para qualquer tipo de construção.

Não será permitida a fixação de banners, faixas ou placas informativas nas portas e em paredes do Centro de Eventos.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas nos estandes ou forração deverão obedecer as diretrizes da NBR 5410 (instalações elétricas em baixa tensão), particularmente quanto às características de cabos elétricos, dispositivos de proteção e seccionamento e de aterramento contra choques elétricos.

Todas as instalações elétricas nos estandes devem ser executadas com cabos "TIPO PP" em tubulações ou molduras.

Todos os disjuntores (quadro de distribuição) devem ser acondicionados em caixas não combustíveis e estarem em local de fácil acesso e devidamente sinalizados.

É terminantemente proibido qualquer tipo de instalação elétrica improvisada: "fios paralelos", "fios de telefonia" etc.

Todo trabalho deverá ser elaborado e realizado por profissional da área.

O estande que utilizar equipamento de grande potência, deverá obrigatoriamente consultar a COORDENAÇÃO do Centro de Eventos para informações sobre a melhor forma de energização.

### **MONTAGEM DE GROUNDS, PALCO E SIMILARES**

A montagem de grounds ou estruturas similares no salão deverá manter distância de no mínimo 1 metro do teto/passarelas.

### **ATENÇÃO**

Não é permitido que os colaboradores circulem pelas áreas comuns com roupas inadequadas e/ou sapatos sujos.

Não é permitida a execução de serviços que provoquem barulho, odores desagradáveis ou sujeira de forma que prejudique as atividades do Centro de Eventos.

O descarregamento de equipamentos ou produtos no exterior das dependências do Centro de Eventos será feito no estacionamento de carga e descarga.

O transporte de equipamentos ou produtos no interior das dependências do Centro de Eventos que não for feito manualmente, somente poderá ser feito por veículos com rodas de borracha (pneus).

É proibido fumar no interior do Centro de Eventos, conforme a Lei Federal nº 9.294/96, o Decreto nº 2.018/96, bem como suas alterações e outros dispositivos vigentes, que preveem a proibição do uso de cigarros em ambiente coletivo, privado ou público.

Os sanitários de serviço existentes no Centro de Eventos estarão liberados para a higiene pessoal dos colaboradores da montadora, estando terminantemente proibida sua utilização para limpeza de equipamentos, materiais, lavagem de pincéis etc.